

**LEI Nº 3.880 DE 09 DE ABRIL DE 2014.**

**Revoga a Lei Municipal nº 3.856, de 12 de fevereiro de 2014.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.140/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica revogada a Lei Municipal nº 3.856, de 12 de fevereiro de 2014.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 09 de abril de 2014.



PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

